



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1053, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Proposta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, *caput*, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo nº CUP 59004.001051/2024-47,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, no total de R\$ 896.978.997,00 (oitocentos e noventa e seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 38.952.921,00 (trinta e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais) para despesas obrigatórias; R\$ 27.500.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos mil reais) para despesas discricionárias e R\$ 830.526.076,00 (oitocentos e trinta milhões, quinhentos e vinte e seis mil e setenta e seis reais) para o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), conforme limites estabelecidos pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), detalhados no "Quadro Resumo Limites PLOA 2025 - Proposta SUDAM (SEI 0615174)", constante nos autos do Processo nº CUP: 59004.001051/2024-47.

Art. 2º Autorizar a Coordenação de Planejamento e Programação Orçamentária (CPOR), da Coordenação-Geral de Fortalecimento dos Entes Federados (CGEFE), da Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável (DPROS) a enviar a Proposta do PLOA 2025, desta Autarquia, por meio do SIOP, ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 08/08/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior, Diretor**, em 08/08/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor**, em 08/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor**, em 08/08/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0615447** e o código CRC **7CE51701**.